



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2318, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos recursos municipais indicados para a organização da sociedade civil "ADJ - Associação de Diabetes Juvenil", oriundos da Emenda Parlamentar Municipal enviada pelo (a) Vereador (a) Thammy Miranda, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o recurso municipal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização social "ADJ - Associação de Diabetes Juvenil" oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo (a) Vereador (a) Thammy Miranda, SEI nº 6024.2024/0014820-6 , bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR
6024.2024/0014820-6	Vereador (a) Thammy Miranda	ADJ - Associação de Diabetes Juvenil	R\$ 60,661.10

ANEXOS:

[Plano de Trabalho Empoderamento da Pessoas com Diabetes Garantia de Direitos e Saude __1__2_.pdf](#)

Marcelo Panico
Presidente – COMAS/SP



Tamires Menezes Sobral
Assistente Administrativo de Gestão
Em 28/10/2024, às 13:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113182233** e o código CRC **87B2919D**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 113182233